DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO I. UNIDADE DE LOTAÇÃO: GOS-SAAD-SUL.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE II

ID: 000970388100632024

ERRATA N° 01 AO CONTRATO N° 03/2023. REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NAS ZONAS, que entre si celebram a Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste Saad/Sudeste II e a empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA, em decorrência do Contrato n° 03/2023 - SAAD Sudeste II, nos autos do Processo Eletrônico n° 00054.000969/2024-83 que tem como objeto MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO, DRENAGENS, PASSEIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OBRAS DE CONTENÇÃO E COMPLEMENTARES DAS ZONAIS DE COMPETÊNCIA DA SAAD SUDESTE II, vem oficializar a presente ERRATA para a publicação do referido instrumento, conforme item abaixo: Estabeleço que no documento denominado TERMO ADITIVO 10880411, 24 DE OUTUBRO DE 2024. Passando a vigorar as seguintes alterações: 1 - ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO; 1- LEIA-SE: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO; 2 - ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) serão prorrogados por mais 12 (Doze) meses o prazo de vigência do Contrato, tendo por termo final a data 30/10/2024, conforme Autorização de Prorrogação de Prazo Contratual, realizada pelo Superintendente da Saad Sudeste II (10407202), juntamente com justificativa realizada pela Gerência de Obras e Serviços - GOS (10407913), nos termos do que consta Processo Eletrônico n° 00054.000009/2023-10, e com base na Lei Federal n° 8.666/93; 2 - LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: Os prazos constantes na Cláusula Décima Quarta (Dos Prazos) do 03/2023 - SAAD-SUDESTE-II, serão renovados por igual período contratual, sendo 365 (dias) em vigência e execução, perfazendo 12 (doze) meses a partir da data de 30/10/2024, solicitação e autorização desta Superintendência, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0054.000009/2023-10 e com amparo no Art. 57, I da Lei Federal n° 8.666 de 1993. 3 - Acrescentar a CLÁUSULA TERCEIRA que diz: O valor constante na Cláusula Sétima (Do Valor do Contrato), do Contrato nº 03/2023 - SAAD-SUDESTE-II, ora aditado, também será renovada na quantia de R$ 5.348.999,17 (cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) constante dos autos do Processo Administrativo nº 0054.000009/2023-10, com amparo na Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002. Assinam pelo CONTRATANTE: Adi Brito de Sousa Júnior - Superintendente da SAAD SUDESTE II e Pela CONTRATADA: João Francisco Lustosa de Melo, Empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770388100642024

TRAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM TÉRMINO EM 30/10/2025; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93; PROCESSO: 00077.008086/2024-95; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO 1160, FONTE DE RECURSO 1752/1500, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39; SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, EDVALDO MARQUES LOPES E, PELO CONTRATADO, MARIA LUIZA ARAGÃO PIRES FERREIRA.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010388100652024

CONTRATO Nº 13/2024. Referente ao Processo Administrativo CT. 1.000459/24-05. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: WANDEGLEISON DAMASIO DE PINHO, CNPJ nº 49.090.612/0001-01. OBJETO: Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem área nacional. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. VALOR TOTAL: R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza de Despesa 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024. ASSINAM pela contratante: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA e pela contratada: WANDEGLEISON DAMASIO DE PINHO.

Ineditorial

ID: 000420388100662024

COMUNICADO. A Empresa BMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 50.825.612/0001-91, localizada à Rua Belchior Barros, nº 3151, Casa 08, Bairro Horto, CEP: 64.052-500, CEP 64.080-210, Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividades médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Teresina, 01 de novembro de 2024.

ID: 000420388100672024

COMUNICADO. Laize &Mary Psicologia e Fonoaudiologia Ltda, inscrito sob o CNPJ/CPF 279229070001/64, vem respeitosamente à presença de V.Sa., requerer expedição da Licença Ambiental para o empreendimento/ atividades de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia e Nutrição, localizado em rua Senador Cândido Ferraz, 1250 salas 05, 06 e 07 - Ed. The Ofice Tower - Joquei CEP- 64049-250 conforme elementos constantes das informações do FCE e documento sem anexo. Declara, outrossim, que conhece a legislação ambiental e